



LEI N.º 2.573/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 67.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 12 - Previagudo

Unidade: 02 - Manutenção do Previagudo

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Ação: 2.150 - Previagudo - Manutenção

Natureza: 3.3.90.86.00.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência

Fonte de Recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

R\$ 67.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução da despesa 1100.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR

Prefeito de Agudo em Exercício

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

